

000104

- LEI MUNICIPAL Nº 54, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984 -

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À REALIZAR
CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito municipal de Ja
cupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições le
gais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de R\$. . . . 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros) provenientes do PAM - Programa de Apoio aos municípios;
- II - assinar, com a referida Secretaria o Convênio ne cessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, conforme anexo I que passa a fazer parte integrante desta lei;
- III - abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros) para atendimento das despesas decorrentes desta lei, que correrão à conta de:
 2. - Executivo Municipal
 - 2.2 - Bem Estar Social
 - 2.2.1- Ensino de Primeiro Grau - Setor de Merenda Escolar - Padaria
 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente.

Parágrafo Único - O crédito autorizado no inciso III será co berto com os recursos provenientes do ex cesso de arrecadação a ser provocado pelo repasse do valor constante do convênio com a Secretaria do Interior, para a aquisição de uma Padaria.

000105

- LEI MUNICIPAL Nº 54, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1984 -

fls.02.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

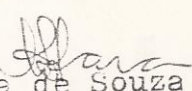
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 19 de novembro de 1984.



JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 19 de novembro de 1984.



Laura de Souza Lara
Serviço de Administração

1 - RECEITAS CORRENTES

11- Receita Tributária	25.000.000
13- Receita Patrimonial	1.000.000
17- Transferências das Correntes	195.000.000
19- Outras Receitas Correntes	20.000.000
2 - RECEITAS DE CAPITAL	25.000.000
22- Alienação de bens	1.000.000
24- Transferências de Capital	24.000.000
TOTAL DA RECEITA	3.500.000.000

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo as categorias orçamentárias, que compreendem o seguinte:

3111 - Pessoal	1.000.000
3113 - Obrigações patronais	15.000.000
3120 - Materiais de Consumo	100.000.000
3131 - Manutenção de Serviços Públicos	172.500.000